

Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso
03421131662990000 335041 0101000000 Estadual
Contratado: ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ
Endereço: Tv Benjamim Constant, 313
CEP. 66053-040 - Belém/PATelefone: 9130391361
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 639620
PORTARIA Nº. 40/2014-CGP/SUSIPE
BELÉM, 22 DE JANEIRO DE 2014.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS, Corregedor Geral Penitenciário do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
DESIGNAR o servidor FABRÍCIO SILVA RABELO, assistente administrativo, como membro do Processo nº. 2940/2013-CGP/SUSIPE, em substituição ao servidor Rodrigo Costa Pinheiro de Sousa.
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS
Corregedor Geral Penitenciário do Estado

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 639623
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 636717
PORTARIA: 3351/2013
Objetivo: tratar de assuntos de interesse desta SUSIPE, no município de Belém/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 581/94
Origem: TUCURUI/PA - BRASIL
Destino(s):
BELEM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5869021/NELSON CERVANTES GONCALVES (PSICOLOGO) / 2.5 diárias (Completa) / de 20/11/2013 a 22/11/2013
5903472/REGINALDO SOUZA DA ROCHA (AGENTE PRISIONAL) / 2.5 diárias (Completa) / de 20/11/2013 a 22/11/2013
5827663/WALTER JUNIOR BRAGA COLARES (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) / 2.5 diárias (Completa) / de 20/11/2013 a 22/11/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 639625
ERRATA DA PUBLICAÇÃO Nº 636727
PORTARIA: 3295/2013
Objetivo: escoltar interno a fim de participar de audiência na comarca de Belém/PA
Fundamento Legal: Art. 145 da lei 581/94
Origem: MARABA/PA - BRASIL
Destino(s):
BELEM/PA - Brasil<br
Servidor(es):
5831245/HAROLDO SANTOS CHAVES (AGENTE PRISIONAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 14/10/2013 a 15/10/2013
57199470/JACKSON RODRIGUES ARAUJO (AGENTE PRISIONAL) / 1.5 diárias (Completa) / de 14/10/2013 a 15/10/2013
57213768/JOSE ALAM PEREIRA DA SILVA (MOTORISTA) / 1.5 diárias (Completa) / de 14/10/2013 a 15/10/2013<br
Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

Departamento de Trânsito do Estado do Pará

PORTARIA Nº 3488/2013-DG/PROJUR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 639591
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
CONSIDERANDO que a Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito André Luiz Filo-Creão G. Da Fonseca – respondendo pela 3ª Vara Penal da Comarca da Capital - decretou a interdição temporária de direito (suspensão de autorização ou de habilitação para dirigir veículo automotor) pelo Sr. SILVIO FERNANDO FERRAZ DOS SANTOS, CPF: 354.063.802-49, pelo período de 07 (sete) meses, tendo em vista a sentença prolatada nos autos do processo nº 0015836-90.2012.814.0401.
R E S O L V E :
Art. 1º - SUSPENDER o Sr. SILVIO FERNANDO FERRAZ DOS SANTOS, CPF: 354.063.802-49, pelo período de 07 (sete) meses, em razão de ordem judicial.
Art. 2 º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Diretor Geral, 27 de dezembro de 2013.
Adm Agostinho Queiroz Soares
Diretor Geral, DOE 32.437
Mat 57195291/4

PORTARIA Nº 3416/2013-DG/PROJUR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 639593
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro determina a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos condutores que, na direção de veículo automotor, cometem determinadas infrações de trânsito ou atingem a contagem de vinte pontos, nos prontuários de suas Carteiras Nacionais de Habilitação, no período de doze meses;
CONSIDERANDO que tramitaram neste Departamento os processos administrativos protocolados sob os números 2010/99465, 2011/86082, 2013/150374, 2010/124531, 2010/124457, 2010/85301, 2012/240197, 2011/84243, 2010/85327, 2011/86103.
R E S O L V E :
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor dos condutores abaixo relacionados, a contar da data do efetivo recolhimento das CNH's no setor competente, deste Departamento.

CONDUTORES	PRONTUÁRIO	ARTIGOS RELACIONADOS	PRAZO DE SUSPENSÃO
ANTONIO PONTES DA SILVA	03439284452	Art. 165 do CTB	12(DOZE) MESES
ARNALDO MENDES DE ARAUJO	03331785536	Art. 165 do CTB	12(DOZE) MESES
DARIO DA SILVA REGO	03198419857	Art. 165 do CTB	12(DOZE) MESES
FAEK PEDRO KHOURY NETO	00304836280	Art. 165 do CTB	12(DOZE) MESES
FERNANDO JOSE FAGUNDES CAMPOS	00330576045	Art. 165 do CTB	12(DOZE) MESES
GABRIEL DOS SANTOS DALLA	04181050851	Art. 165 do CTB	12(DOZE) MESES
HERIVAN TADEU DOS ANJOS SARMENTO	02269916414	Art. 165 do CTB	12(DOZE) MESES
JOAO INACIO DE SOUZA NETO	00237285656	Art. 165 do CTB	12(DOZE) MESES
SANDRO CASSIO TEIXEIRA	04406089445	Art. 165 do CTB	12(DOZE) MESES
WUENDELL CONCEICAO CUNHA	04230006106	Art. 165 do CTB	12(DOZE) MESES

Art. 2º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação dos referidos condutores, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir;
Art. 3º - DETERMINAR a realização do curso de reciclagem, na forma do art. 268, II do CTB, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo órgão, e na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
Art. 4º - DETERMINAR aos Agentes de fiscalização de trânsito que autuem com base no art. 162, II do CTB, o condutor flagrado na direção de veículo automotor, durante o período da suspensão, devendo ainda ter a CNH cassada, nos termos do art. 263, I do CTB.
Art. 5º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Diretor Geral, 19 de Dezembro de 2013.
Adm Agostinho Queiroz Soares
Diretor Geral
DOE 32.437

PORTARIA Nº 3417/2013-DG/PROJUR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 639595
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro determina a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos condutores que, na direção de veículo automotor, cometem determinadas infrações de trânsito ou atingem a contagem de vinte pontos, nos prontuários de suas Carteiras Nacionais de Habilitação, no período de doze meses;
CONSIDERANDO que tramitaram neste Departamento os processos administrativos protocolados sob os números 2012/71837, 2012/248495, 2012/137360, 2012/41030, 2012/377433, 2010/119387, 2012/67387, 2012/137373, 2010/302759, 2010/267442.
R E S O L V E :
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor dos condutores abaixo relacionados, a contar da data do efetivo recolhimento das CNH's no setor competente, deste Departamento.

CONDUTORES	PRONTUÁRIO	ARTIGOS RELACIONADOS	PRAZO DE SUSPENSÃO
ADILSON BENEVIDES BETZEL	02124495971	Art. 244, I, do CTB	02 (dois) meses
ALDENIZE RAIOL FIGUEREDO	03451500301	Art. 244, II, do CTB	02 (dois) meses
Anderson ferreira do nascimento	04124361605	Art. 244, I, do CTB	02 (dois) meses
CRISTIAN MARCELO DE SOUSA CRUZ	00911003586	Art. 244, II, do CTB	02 (dois) meses
CRISTIAN MARCELO DE SOUSA CRUZ	00911003586	Art. 244, I, do CTB	02 (dois) meses
EDIVALDO RAMOS DE ARAUJO	02684343248	Art. 244, II, do CTB	02 (dois) meses
JOSE AUGUSTO SANTANA PEREIRA	02298069289	Art. 244, II, do CTB	02 (dois) meses
LUIZ SOUZA PINTO	00022479992	Art. 244, I, do CTB	02 (dois) meses
OSVALDO QUARESMA DOS SANTOS	04329533906	Art. 244, I, do CTB	02 (dois) meses
ROBERTO ALEXANDRE DIAS BRANDAO	00404545570	Art. 244, I, do CTB	02 (dois) meses

Art. 2º - RECOLHER a Carteira Nacional de Habilitação dos referidos condutores, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir;
Art. 3º - DETERMINAR a realização do curso de reciclagem, na forma do art. 268, II do CTB, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo órgão, e na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;
Art. 4º - DETERMINAR aos Agentes de fiscalização de trânsito que autuem com base no art. 162, II do CTB, o condutor flagrado na direção de veículo automotor, durante o período da suspensão, devendo ainda ter a CNH cassada, nos termos do art. 263, I do CTB.
Art. 5º - COMUNICAR a presente decisão ao órgão executivo de trânsito da União, de acordo com o artigo 22, VIII do Código de Trânsito Brasileiro, para que fique disponibilizada na BINCO.
Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Diretor Geral, 19 de dezembro de 2013.
Adm Agostinho Queiroz Soares
Diretor Geral
DOE 32.437

PORTARIA Nº 3418/2013-DG/PROJUR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 639597
O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,.....
CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro determina a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos condutores que, na direção de veículo automotor, cometem determinadas infrações de trânsito ou atingem a contagem de vinte pontos, nos prontuários de suas Carteiras Nacionais de Habilitação, no período de doze meses;
CONSIDERANDO que tramitaram neste Departamento os processos administrativos protocolados sob os números 2012/336600, 2010/87529, 2011/74709, 2012/65334, 2012/98604, 2011/152179, 2010/130382, 2012/65564, 2012/68356, 2011/530701, 2010/126292, 2011/301224, 2012/189693, 2011/403401, 2010/124254, 2010/303746, 2010/66959, 2011/344240, 2011/530714, 2011/403376, 2011/51361, 2013/43131, 2011/301237, 2011/261053, 2011/344408, 2011/341232, 2011/341184, 2011/51361.

R E S O L V E :
Art. 1º - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor dos condutores abaixo relacionados, a contar da data do efetivo recolhimento das CNH's no setor competente, deste Departamento.

CONDUTORES	Nº REGISTRO NACIONAL	ARTIGOS RELACIONADOS	PRAZO DE SUSPENSÃO
ADAUARI GERALDO RIBEIRO	00099333051	Art. 261, §1º do CTB	03 (TRÊS) MESES
AGNALDO SOUSA DOS SANTOS	02174035821	Art. 165 do CTB	12 (DOZE) MESES
ALZENIR MARTINS BARATA	01628561438	Art. 261, §1º do CTB	03 (TRÊS) MESES
ANDRE CORDEIRO Costa de araujo	02324845131	Art. 261, §1º do CTB	03 (TRÊS) MESES
ANTONIO CARLOS GOMES E SILVA	00021383376	Art. 261, §1º do CTB	03 (TRÊS) MESES
DANIEL FONSECA DE ARAUJO	00085819931	Art. 261, §1º do CTB	03 (TRÊS) MESES